



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

MODALIDADE ONLINE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98, com sede AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, 8, CENTRO, Souto Soares - BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Lucas Tadeu de Oliveira, torna público que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 07/10/2026, às 08:30 horas, online pelo site: <https://ccjleiloes.com.br/>, destinado à alienação de automóveis, máquinas e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, e do Decreto nº 21.981/32, devendo os interessados obter informações com a Leiloeira Oficial Sra. Jamile Santana Cerqueira, inscrita na JUCEB sob nº 21/8199996, telefone: 75 99202-0901, pelo site <https://ccjleiloes.com.br/>, e ainda na Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES no endereço: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, 8, CENTRO, Tel: (75) 3339-2128, E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br.

1 – DO OBJETO

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haverem se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pelo Município, observado o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente ONLINE no site da Leiloeira, no dia 07/10/2026, às 08:30 horas.

2.2 – Local do Leilão: Site da Leiloeira: <https://ccjleiloes.com.br/>.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens móveis, veículos automotores, sucata e máquinas, objetos do leilão, encontram-se em Garagem Municipal de Souto Soares/BA, nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 30/09/2026 a 06/10/2026 (dias úteis), das 08h00 às 12h00, no local descrito no subitem 3.1.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados, por meio da plataforma <https://ccjleiloes.com.br/>.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, bem como os agentes públicos responsáveis pela condução deste certame, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.3 – Para os lotes classificados como sucata, poderão ofertar lances:

- Sucata Aproveitável: Somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN de sua sede ou instalações, conforme análise dos dados pelo órgão competente (objeto social com “desmanche de veículos” e CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.
- Sucata Inservível: Somente pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que atuem nos ramos de siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos da legislação vigente, estando devidamente habilitadas conforme determina o artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.

6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site da Leiloeira na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.2.2 – Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastro junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos à Leiloeira conforme instruções no site da Leiloeira.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação.

6.5 – O leilão de cada lote terá início pelo LANCE INICIAL indicado no Anexo I. O VALOR DE REFERÊNCIA constante do Anexo I representa o valor estimado/esperado pelo Município para o lote, adotado como parâmetro de avaliação, podendo o lote ser arrematado por valor diverso, mediante aceitação e homologação pelo Município.

6.6 – Todo lance ofertado em valor inferior ao VALOR DE REFERÊNCIA do respectivo lote será recebido como PROPOSTA CONDICIONADA, não gerando arrematação imediata, ficando a critério exclusivo da Prefeitura aceitar ou recusar a proposta, sem que a recusa gere ao proponente qualquer direito, indenização ou reembolso.

6.6.1 – A Prefeitura manifestará a aceitação ou a recusa das propostas condicionadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do leilão. Aceita a proposta, o proponente será comunicado e observará os prazos de pagamento previstos no item 7; recusada, o lote poderá ser reofertado em novo leilão.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os pagamentos dos lotes serão efetuados via boleto bancário a ser enviado por e-mail após o leilão.

7.1.1 – 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão da Leiloeira, no ato da arrematação, cabendo ainda percentual de 5% (cinco por cento) referente às despesas havidas com o leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

pagamentos devidos, ficando a Prefeitura de Souto Soares isenta de qualquer pagamento.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e da comissão da Leiloeira, bem como das despesas havidas com o leilão, deverá ser realizado imprerivelmente em até 24 horas após a data do Leilão.

7.1.3 – Dados Bancários para pagamento da comissão da Leiloeira e das despesas havidas com o leilão: Jamile Santana Cerqueira — CPF 05415782516. Boleto Bancário ou Pix — serão enviados após a realização do Leilão.

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto ofertado, para o qual a Leiloeira baterá o martelo, tomando-se o VALOR DE REFERÊNCIA constante do Anexo I como parâmetro de avaliação, sujeita a arrematação por valor diverso à aceitação e homologação pelo Município.

7.2.1 – Sendo o lance vencedor inferior ao VALOR DE REFERÊNCIA, a venda será considerada CONDICIONADA, ficando a cargo da Prefeitura aceitar ou não a proposta, nos termos do item 6.6.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago pelo lote, nem o valor pago a título de comissão da Leiloeira serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão da Leiloeira será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 21/10/2026 (diretamente no local onde se encontrem armazenados), ambas emitidas pela Leiloeira.

8 – LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, a partir do dia 21/10/2026, mediante a Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Oficial ou após o pagamento e baixa dos débitos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.2 – O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes. Os arrematantes deverão providenciar veículo apropriado para retirada do lote, sendo proibida a circulação dos veículos em via pública antes da transferência.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados no prazo estabelecido. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pela Leiloeira Oficial e pelo representante da Prefeitura Municipal, facultada a assinatura aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, a LEILOEIRA deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o leilão a prestação de contas e o relatório final do leilão, prorrogáveis via solicitação. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Município de Souto Soares, a ser designada pela Secretaria de Administração.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

- 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, aplicando-se ainda os arts. 335 e 358 do Código Penal a quem tumultuar, fraudar ou tentar burlar o certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se terem sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como a Leiloeira, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN da existência de multas, emplacamento em atraso e restrições dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome. Ficará a cargo dos arrematantes tais regularizações e pagamentos.

11.4 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem, e outros que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.5 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira Oficial em conjunto com a Prefeitura Municipal.

11.6 – Em caso de não pagamento ou desistência por parte do arrematante, o lote poderá ser automaticamente repassado aos licitantes anteriores, na ordem decrescente de lances ofertados, respeitadas as condições do edital. No caso de lotes sem lance ofertado, será permitida a realização de nova hasta, inclusive no mesmo dia, com deságio de até 25% sobre o valor do lance inicial.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

11.7 – Para os veículos que não possuírem DUT (Documento Único de Transferência) disponível no momento da entrega, ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante a solicitação de segunda via junto ao DETRAN, bem como o pagamento de todas as custas, taxas e encargos relacionados a esse procedimento. Para viabilizar a regularização, será fornecida ao arrematante uma procuração específica com poderes para requerer a emissão da segunda via do DUT e realizar os trâmites necessários à transferência de propriedade.

PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA, 15 de setembro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal de Souto Soares/BA

Jamile Santana Cerqueira
Leiloeira Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I — RELAÇÃO DOS LOTES

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026 — MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	ESTADO	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO/REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FIAT PALIO 1.0 FIRE	OVC7467	2013/2014	9BD17164LE5899241	00997577959	Conservado	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
2	FIAT PALIO 1.0 FIRE	OZK0171	2014/2015	9BD17122LF5958939	01285013554	Conservado	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	FORD F 12.000	JOU4083	2005/2005	9BFXK82F55B024000	877564906	Recuperável	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
4	Retroescavadeira JCB 3C amarela Trata-se de MÁQUINA PESADA do tipo retroescavadeira, marca JCB, modelo provável 3C. Equipamento na cor amarela, com pá carregadeira frontal e braço de escavadeira traseiro. Possui cabine fechada, tração 4x2. O estado geral aparente é de uso intenso, com desgastes na pintura e pontos de oxidação. Tipo: Máquina Pesada · Quantidade: 1 unidade · Materiais: aço, borracha, vidro, plástico · Marca/Modelo: JCB 3C JCB 3C	—	—	9B9214T54CBDT4330	—	Regular	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	FORD RANGER LTD CD	RPS8C71	2022/2023	8AFAR23S2PJ291410	01336448978	Conservado	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
6	Trator agrícola Valtra 685 4x2 Trata-se de TRATOR AGRÍCOLA marca Valtra, modelo 685, com tração simples 4x2. O veículo possui motor diesel, pintura nas	—	—	—	—	Regular	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	ESTADO	LANCE INICIAL	AValiação/REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA
	cores amarela (capô) e preta (chassi e estrutura). Está equipado com Estrutura de Proteção Contra Capotamento (EPCC/capota). Apresenta sistema de levante hidráulico traseiro e demonstra sinais de uso intensivo e prolongado. Tipo: Máquina Agrícola · Quantidade: 1 unidade · Materiais: aço, ferro fundido, borracha, plástico · Marca/Modelo: Valtra 685 Valtra 685								
7	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190	OUQ6518	2013/2013	9532E82W7DR332198	00585062510	Recuperável	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	VOLKSWAGEN GOL	JSC3408	2009/2009	9BWAA05UX9P065493	128958960	Recuperável	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
9	FIAT FIORINO	JQD0986	2006/2006	9BD25542568784376	899900410	Recuperável	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	IVECO MICRO ÔNIBUS - SUCATA	—	2013/2013	93ZL68C01E8454050	—	Sucata	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
11	IVECO MICRO ÔNIBUS	NZJ4405	2011/2011	93ZL68B01B8430176	00391091026	Sucata	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE	NZK8754	2011/2012	9532882W7CR213119	00406061025	Recuperável	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
13	Perfuratriz rotativa para poços artesanais Trata-se de MÁQUINA PERFURATRIZ de grande porte, do tipo rotativa, para perfuração de poços artesanais. Estrutura principal e torre de perfuração (mastros) fabricadas em perfis de aço, com pintura na cor laranja. O equipamento conta com sistema de	—	—	—	—	Regular	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	ESTADO	LANCE INICIAL	AValiação/REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA
	guincho e caixa de engrenagens, mas se encontra sem motor, mangueiras e outros componentes essenciais para operação. O bem está em pátio aberto e aparenta ter sido removido de um chassi de caminhão, que também se encontra no local em estado de sucata. Tipo: Máquina pesada / Equipamento de perfuração · Quantidade: 1 unidade · Materiais: Aço								
14	MATERIAL DE ENFERMAGEM, GELADEIRA, FOGÕES INDUSTRIAIS, PRATELEIRAS, CADEIRAS E COMPUTADORES	—	—	—	—	Sucata	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	IVECO MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLAS S 70C17	—	2013/2013	93ZL68C01E8454309	—	Sucata	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.600,00
16	FIAT UNO MILLE WAY ECON	NZV8556	2012/2013	9BD15844AD6710790	—	Ruim	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.200,00

**TOTAL DE LOTES: 16 — VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 209.800,00 —
VALOR TOTAL DOS LANCES INICIAIS: R\$ 207.000,00**

O LANCE INICIAL é o valor de abertura da disputa e NÃO se confunde com o VALOR DE REFERÊNCIA. O leilão de cada lote terá início pelo respectivo LANCE INICIAL. O VALOR DE REFERÊNCIA corresponde ao valor estimado/esperado pelo Município para o lote, servindo como parâmetro de avaliação. Lances inferiores ao VALOR DE REFERÊNCIA serão recebidos como PROPOSTA CONDICIONADA, ficando a cargo da Prefeitura aceitar ou não a proposta (item 6.6 do Edital). Os valores constantes deste Anexo reproduzem integralmente os valores informados na relação de bens encaminhada pelo Município. Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO na modalidade ONLINE, nos termos do EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026, para alienação de veículos, máquinas e bens móveis inservíveis.

DATA E HORA: 07/10/2026, às 08:30 horas.

LOCAL: <https://ccjleiloes.com.br/>.

EXAME DOS BENS: de 30/09/2026 a 06/10/2026, das 08h00 às 12h00, em Garagem Municipal de Souto Soares/BA.

LEILOEIRA OFICIAL: Jamile Santana Cerqueira — JUCEB nº 21/8199996 — Tel.: 75 99202-0901 — Site: <https://ccjleiloes.com.br/>.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) + 5% (cinco por cento) de taxa administrativa, ambos pagos pelo arrematante.

Informações: Tel. (75) 3339-2128. E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br. O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.soutosoares.ba.gov.br>) e no site da Leiloeira.

Souto Soares/BA, 15 de setembro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal de Souto Soares/BA